



**SENADO FEDERAL**  
Primeira-Secretaria

**PARECER N° , DE 2013**

**Da MESA DO  
SENADO FEDERAL,  
sobre o Requerimento  
nº 889, de 2013.**

SF/13789.26503-09

**RELATOR: Senador FLEXA RIBEIRO**

**I – RELATÓRIO**

Trata o presente processo do Requerimento nº 889, de 2013, de autoria da Senadora Ângela Portela, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e do artigo 216, do Regimento Interno do Senado Federal, postula seja ouvido o Senhor Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, sobre “todos os financiamentos e demais incentivos recebidos pela empresa Oi, suas subsidiárias e coligadas, pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, BNDES, empresa pública federal vinculada a esse Ministério.”

**II – ANÁLISE**

O Requerimento nº 889, de 2013, de autoria da Senadora Ângela Portela cuida em ser ouvido o Senhor Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, sobre “todos os financiamentos e demais incentivos recebidos pela empresa Oi, suas subsidiárias e coligadas, pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, BNDES, empresa pública federal vinculada a esse Ministério.”



## SENADO FEDERAL

Primeira-Secretaria

Sua Excelência a Senadora Ângela Portela sustenta o pleito justificando que a empresa Oi recebeu incentivos financeiros do Governo para “assegurar uma internet de qualidade” para os estados do Amazonas e Roraima. Conclui que o objetivo da pretensão “é quantificar esses aportes de recursos,

SF/13789.26503-09

dada as crescentes carências dos Estados da Região Norte no que se refere ao acesso à web e aos demais serviços na área.”

Com toda razão a Senadora Ângela Portela, pois a questão envolve não apenas o pleno direito ao mais moderno meio de acesso ao mundo pelas comunidades mais remotas, quanto a aplicação de verba pública para o fomento desta matriz.

### III – VOTO

O Requerimento vem devidamente fundamentado e as razões que o justificam estão conforme o ordenamento jurídico e o interesse público.

As justificativas são suficientes à pretensão e demonstram necessidade palpável.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 889, de 2013, de autoria da Senadora Ângela Portela.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator